

**DECRETO Nº 26.217/2013**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 7.071,05 (Sete mil e setenta e um reais e cinco centavos) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.529/2013,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.071,05 (Sete mil e setenta e um reais e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Gabinete do Secretário

12.01.1030100052.080 – Manutenção e desenvolvimento de ações de saúde na Atenção Básica

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.20.93.00	0964	332	Indenizações e Restituições	R\$ 7.071,05
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.071,05</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial de superávit do exercício 2012, conforme fim de vigência do convênio 2282/2006 firmado com o Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal